

ESP-DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA 'DR.RUBENS G.BERT

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 32/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2026	180313-ESP-DEL.SEC.POL.VOTUPORANGA 'DR. RUBENS G.BERT	HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS	18/06/2026 12:33 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	33/2026	058.00024871/2026-64

1. 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMIR RODRIGO AMADEU

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 12:33:08.

HELLEN CONCEICAO DESIDERIO DE REZENDE DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2026 às 16:58:13.

MARIA LETICIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA

Delegada de Policia Assistente - Gestora de Contratos



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 18:06:35.

MARCOS ALBERTO NEGRELLI DA SILVA

Autoridade competente